



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2019

O **Município de Três de Maio - RS**, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Altair Francisco Copatti**, torna público a realização da presente Licitação, modalidade **LEILÃO**, tipo **maior lance**, para venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, autorizada no processo administrativo nº 3.520/2018, a ser realizado através do Leiloeiro Oficial, Senhor **Dionir Bianchi**, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 304/2015, designado pela Portaria nº 469/2019, conforme os termos deste edital e regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O Leilão de que trata este edital ocorrerá no dia **11 de setembro de 2019**, com início às 10h (dez horas), na Prefeitura Municipal de Três de Maio, sito à Rua Minas Gerais, nº 46, Centro, Três de Maio – RS. Eventual alteração do local ou data da realização do certame será comunicada por meio de publicação em jornal de circulação no estado, e no sítio eletrônico do Município: <https://www.pmtresdemaio.com.br>

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Leilão tem como objetivo exclusivamente a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, constituídos num total de 24 (vinte e quatro) lotes, cujos bens e suas respectivas descrições e preço de avaliação encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.2 O **Município de Três de Maio** reserva-se o direito de retirar do Leilão ou alterar qualquer ou todos os lotes até a data de abertura do certame.

2.3 Os bens encontram-se disponíveis para exame a partir do dia 26/08/2019, das 08h às 11h e das 14h às 16h, em dias úteis, no endereço indicado no item 3.1.

2.3.1 Os interessados que desejarem examinar os bens deverão agendar previamente com os servidores Ivanil Maleico e/ou Arnildo Vilson Rubel, pelos telefones (55) 3535-9250 ou 3535-1473, ou por e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico obras@pmtresdemaio.com.br

2.4 Os interessados poderão examinar os bens constantes dos lotes levados a Leilão, sendo-lhes vedada a realização de testes de direção (*test drive*), teste de funcionamento e outros similares.

2.5 O interessado, ao oferecer seu lance, confirma aceitar receber o bem ou os bens componentes do lote almejado nas condições em que se encontrarem no momento do leilão, caso seja declarado vencedor.

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





3.1 Os bens objeto do presente Leilão encontram-se localizados junto ao Pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizado na **Rua Casemiro Korchewicz, nº 235**, Centro, Três de Maio – RS.

4. DA CLIENTELA:

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, ou seus procuradores, devidamente credenciados, mediante procuração com poderes para realizar a compra, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.

4.1.1 Os documentos explicativos neste subitem deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.

4.1.2 Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de:

4.2.1 Servidor do Município de Três de Maio-RS, nem de pessoas jurídicas dos quais este participe, seja a que título for.

4.2.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de contratar com o Poder Público, especialmente as que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores.

4.3 É vedada a participação aos que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento da prática dos seus atos.

4.4 O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

5.1 Todos os bens, objeto do presente Leilão, descritos no Anexo I deste Edital, encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de Três de Maio-RS não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

5.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3 Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Três de Maio-RS, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





5.3.1 O(s) lote(s) em que não houver oferecimento de lance(s), esse(s) for(em) inferior(es) ao valor da avaliação ou, ainda, a documentação apresentada pelo(s) participante(s) que ofertou(aram) o melhor lance não atender às exigências deste Edital poderá(ão) ser novamente apregoado(s) no final da sessão. Havendo desinteresse ou insuficiência do lance, o(s) lote(s) será(ão) declarado(s) deserto(s) pelo **Leiloeiro**.

6. DOS LANCES:

6.1 Os lances serão efetuados de forma presencial (de viva voz) e ou eletrônica (*on-line*), a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a disputa de lances. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro.

6.2 Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praca, ou pela *internet*, por intermédio do site www.bianchileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Todos os atos realizados via *Internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando a Administração Municipal e ou Leiloeiro, desde já isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances *on-line*, deverão observar as condições e informações através do site do Leiloeiro, www.bianchileiloes.com.br.

6.3 No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o Leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via *Internet*, passando, então, a receber novos lances, tanto *on-line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília-DF. O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.bianchileiloes.com.br, a fim de que os interessados em ofertar lances *on-line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on-line*, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 30 (trinta) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem. O Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior.

6.4 O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ quando pessoa jurídica.

6.4.1 Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante, se Pessoa Física, ou o representante legal da empresa, se Pessoa Jurídica, ou seu(s) procurador(es) devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





6.4.2 As sucatas de veículos baixadas no DETRAN será permitida a participação apenas de pessoas jurídicas cadastradas no Detran ou Denatran, a ser comprovado mediante Certificado de Credenciamento emitido pelo respectivo órgão.

6.4.3 Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) arrematante, diretamente ao Município de Três de Maio-RS, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo Setor de Tributação a ser recolhido na rede bancária, ou diretamente ao Leiloeiro. O arrematante vencedor pagará no ato do Leilão no mínimo 30% (trinta por cento) do valor arrematado, à vista, e os restantes 70% (setenta por cento) do valor da arrematação até o dia **13/09/2019**, imprerterivelmente.

7.1.1 A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação do recolhimento do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

7.2 Correrá por conta do arrematante o pagamento da taxa de comissão ao Leiloeiro Oficial, Senhor **Dionir Bianchi**, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação do lote, a ser pago pelo(s) arrematante(s) diretamente ao **Leiloeiro**, imediatamente após a arrematação.

7.2.1 A forma de pagamento da comissão ao Leiloeiro será fixada por este, ficando livre a negociação, caso haja interesse e observado o disposto no item 7.2.

7.2.2 O Município de Três de Maio-RS não se responsabiliza pelo pagamento da comissão de que trata o item 7.2, cuja responsabilidade fica exclusivamente a cargo daquele que ofereceu o lance vencedor.

7.3 Os recibos serão extraídos em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

7.4 Ocorrendo força maior ou caso ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

8.1 Os bens arrematados ficarão à disposição do arrematante 02 (dois) dias úteis após a confirmação do recolhimento do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

8.2 Após a colocação dos bens à disposição do arrematante vencedor, este terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para sua retirada.

8.3 O arrematante vencedor deverá agendar a retirada com os servidores Ivanil Maleico e/ou Arnildo Vilson Rubel, pelos telefones (55) 3535-9250 ou 3535-1473, ou por e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico obras@pmtresdemaio.com.br

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





8.4 A remoção do item arrematado ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto aos custos da operação.

8.5 Transcorrido o prazo do item 8.2, o adquirente perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.

8.6 É expressamente vedado ao arrematante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

8.7 Não haverá sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

9. DA ATA E DO EDITAL:

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, entre outras, as seguintes informações:

- a) Todos os lances ofertados para cada bem ou, pelo menos, os três maiores;
- b) Nome completo, CPF/CNPJ, identidade, endereço e telefone do arrematante vencedor;
- c) Valor do lance vencedor ofertado;
- d) Condições de pagamento (à vista ou a prazo);
- e) Esclarecimentos detalhados – bem por bem - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- g) Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado lote;
- h) Cópia dos Autos de Arrematação, e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
- i) Informações sobre informar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

9.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, membros da Comissão de Licitação e demais interessados que o desejarem.

9.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Patrimônio, em meio magnético, mediante entrega de mídia externa, ou através de solicitação via e-mail: obras@pmtresdemaio.com.br ou administracao@pmtresdemaio.com.br, ou ainda pelos endereços www.pmtresdemaio.com.br e www.bianchileiloes.com.br. Quaisquer dúvidas/esclarecimentos contatar pelos telefones (55) 3535-9250 ou 3535-1473 ou com o Leiloeiro pelo telefone (55) 3537-4040.

10. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:

10.1 Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





arrematantes, nos termos das Leis Federais nº 9.503/1997 e 12.977/2014, Lei Estaduais nº 12.745/2007, 14.121/2012 e 14.787/2015 e no Decreto Estadual nº 51.990/2014.

10.2 O Município reserva o direito de realizar a comunicação de venda no DETRAN-RS, imediatamente após o Leilão.

10.3 O arrematante assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

11.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.2 Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

11.2 As sanções previstas nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, são aplicáveis também às pessoas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

11.3 Ao licitante que ofertar lance e não efetuar o pagamento será atribuída multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor ofertado.

11.4 O arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado perderá o valor descrito no item 7.1 bem como a comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das penalidades acima descritas.

12. DOS RECURSOS:

12.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos de que dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.2 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) serem apresentados diretamente à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade que praticou o ato recorrido, conforme a fase do procedimento.

12.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DAS IMPUGNAÇÕES:

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





13.4 As impugnações deverão ser interpostas conforme dispõe o artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, “*verbis*”:

Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14.2 O Município de Três de Maio-RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

14.3 O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

14.4 Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que teve oportunidade para examinar o(s) bem(ns) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, observado o disposto no item 2.3 deste Edital. Declara, também, estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenização, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer outra hipótese ou natureza.

14.5 Ao oferecer o seu lance o participante declara, ainda, estar ciente de que os bens postos à Leilão não são novos aceitando-os no estágio de deterioração em que se encontram inclusive na hipótese de não mais estarem em funcionamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

15.2 Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens leiloados.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





A sua vida é melhor aqui!
TRÊS DE MAIO
Governo Municipal

15.3 No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

15.4 Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

15.5 Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Três de Maio-RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Três de Maio, 22 de agosto de 2019.


Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral





Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - 55 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação
1	Aparadores de grama Trap;	R\$ 90,00
2	Diversos televisores de tubo, Nobreak; COMPUTADORES, CPU, MONITOR ETC.	R\$ 40,00
3	Arquivo de aço, 05 gavetas; Autoclave vertical; Arquivo de aço com 07 gavetas; Geladeira branca.	R\$ 90,00
4	Ferro velho de Veraneio, Ferro velho de D20, Ferro velho de Topic, Ferro velho de Ford/Belina, Ferro velho de Caminhão Fiat, parte de madeira na carroceria, Carcaça de Caminhão Mercedes Benz e Carcaça de Ônibus. OBS: Apenas pessoas jurídicas cadastradas no Detran ou Denatran, cfe item 6.3.2 do Edital	R\$ 500,00
5	Caminhonete GM/S10 D 4x4, PLACA: NRD6328, ESP/CAMINHONE/ABER/C.DUP a diesel, PRATA, ano2009/2010, CHASSI:9BG138JJOAC420220, RENAVAL:00173177352 000,00T/140CV	R\$ 10.309,00
6	Caminhonete Mercedes Bens/608D, ano de fabricação 1981, RENAVAL: 42696349-0, PLACA:ICA2421, CHASSI:30830212561103, AZUL, 6,00 PBT/114CV com um cesto aéreo instalado, MOTOR:34391010116794	R\$ 6.999,20
7	Rolo Compactador Rebocável AGRITEC, ano de fabricação 2007, sem funcionamento;	R\$ 4.900,00
8	FIAT DOBLO, ITG3770, C F TCA AMB, ANO 2012/2013, CARROCERIA AMBULANCIA, CHASSI 9BD223156D2027460, RENAVAL 473656213, 132 CV, CMT 2,24 PBT 1,84T	R\$ 4.900,00
9	Topic Imp/Asia Placa IIS-5389; RENAVAL: 71355086-4, CHASSI:KN2FA2A1WC084147, DIESEL, VERMELHA, 016P/075CV	R\$ 2.627,00
10	Caçamba Agrícola Basculante completa, em bom estado; 4 metros cúbicos, com pistão e bomba. Marca CARMETAL	R\$ 1.990,00
11	Conjunto de escrivaninhas e cadeira de escritório quebrada	R\$ 20,00
12	Ambulância Van Fiat/Ducato Mini Bus, placa ITN-0869; ano/modelo 2012/2013, batida, faltando peças; CHASSI:93W245L34D2099968, RENAVAL:00485191407, BRANCA, 16P/127C	R\$ 9.991,00
13	Veículo Van Minibus FIAT/DUCATO MC TCA MIC, Placa:IRP9406; RENAVAL: 271734930, CHASSI: 93W245H34B2065974, BRANCA, ANO 2010/2011	R\$ 6.577,00

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





14	Motoniveladora HUBER WARCO165S, ano de fabricação 1978, funcionando, somente com pneus ruins;	R\$ 14.900,00
15	Ônibus Mercedes Benz/OF 161B, ano 1993, em bom estado, bom funcionamento, somente com pneus ruins; CHASSI:9BM384085PB967347, RENAVAL:60987726-7, BRANCA, PLACA: IAV8860, 046P/184CV	R\$ 5.700,00
16	Motoniveladora CATERPILLAR 120B, ano de fabricação 1976, com problemas no motor, mas com pneus bons;	R\$ 11.990,00
17	Automóvel gol SPACIAL, IKU 5602, CHASSI: 9BWCA05Y23T011549, RENAVAL: 78877948-6, GASOLINA, ANO2002/2003 BRANCO, 005P/062CV	R\$ 2.316,00
18	Sucata de ferros: Composto de diversos, Concha da retroescavadeira, Teodolito, nível, restos de ferros, bloco de motores, peças; Poste de ferro, grade de ferro, chassi de saveiro queimada, Mesa ginecológica. Aproximadamente 1000kg.	R\$ 0,08 (o quilo)
19	CARREGADOR CATERPILLAR 930, ANO, 1979	R\$ 39.900,00
20	Ônibus, LHS9840, ANO 1990, PAS/ONIBUS, MON/PROTOTIPO, 52P, 120 CV, CHASSI9EZRJ08GCL0640036REM, RENAVAL 317562800, MOTOR A DIESEL, NUMERO 34494610810078	R\$ 4.600,00
21	FORD/FIESTA STREET 2003/2003, Placa ILD2902, Automóvel na cor Vermelha, espécie Passageiro, Chassi 9BFBRZFHA3B433967 RENAVAL 802028306	R\$ 3.200,00
22	Caçamba Cor Vermelha 3m³	R\$ 500,00
23	Ferro velho MERCEDES BENZ 1972/1972, Placa IDB0457, Caminhão na cor Azul, espécie Carga, Chassi 34404116032942, RENAVAL 564418935.	R\$ 100,00
24	Ferro velho de gol, VW/GOL 1.6 2008/2008, Placa IOM4132, Automóvel na cor Prata, espécie Passageiro, Chassi 9BWCB05W08P112178, RENAVAL 952647184	R\$ 990,00

Três de Maio, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Cláudio da Luz Siqueira

Arnildo Vilson Rubel

Valdomiro Weinheimer

A

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

